


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Santana - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

 Processo Digital nº: **1008610-33.2017.8.26.0037 - (ordem nº 761/2017)**

 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**

 Executados: **Baron Comércio e Representações Ltda. e outros**

Edital de Hasta Pública – O Dr. Mário Camargo Magano, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Cartório respectivo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 09 de novembro de 2018, na página eletrônica da hasta pública, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, tal como determinado pelo artigo 879 do CPC, a empresa 'hastapública', gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, devidamente autorizada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Leiloeiro Oficial Euclides Maraschi Júnior (Jucesp 819) ou quem legalmente suas vezes fizer, realizará a venda do bem imóvel penhorado na ação acima referida, inclusive com a divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede 'internet' denominado www.hastapublica.com.br, à quem mais der e maior lance oferecer, a partir do valor da avaliação efetuada nos autos, no valor de R\$260.740,56 (duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), o imóvel localizado na Avenida Nelson Mariottini nº 246, Jardim Santa Clara – objeto da matrícula nº 58.993 do Primeiro Cartório de Registro de Imóvel de Araraquara, correspondente ao imóvel residencial, com piso cerâmico, paredes reboco com pintura, cozinha e banheiros com azulejo até o forro. Banheiros com vaso sanitário e válvula de descarga, pia. Forro lage. Cobertura de telhas cerâmicas e telhas onduladas. O piso do banho apresenta barulho de "oco" – indicando possível vazamento de esgoto. Não havendo lance superior à avaliação, seguir-se-à sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias, oportunidade em que a venda será formalizada pelo maior lance ofertado, não inferior porém, a 60% do valor da avaliação, que deverá ser devidamente atualizado à época da realização do leilão pela Tabela DEPRE. Fica consignado, ainda que, os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação das hastas, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento acima mencionado; bem como, que a comissão do gestor, de responsabilidade do arrematante, fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, e não deverá integrar o valor dele, cujo pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, por meio de depósito judicial à ordem do Juízo. Fica, esclarecido que figura como depositário do bem, os executados, Baron Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 60.208.931/0001-01, Sr. Valdir Pinto Filho, CNPJ nº 108.932.388-30 e Vânia Giseli de Souza Pinto, CPF nº 311.325.2018-07, que fica cientificado da alienação judicial e intimado a facultar o ingresso dos interessados para vistoria do bem penhorado, que será vendido no estado em que se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de leilão, o qual será devidamente afixado e publicado na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Santana - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Dado e passado nesta comarca de Araraquara, aos 14 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**